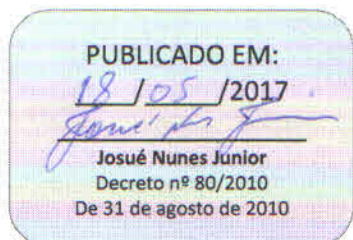




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 07/2017
DE 18 DE MAIO DE 2017



Dispoe sobre a criação do sistema de atendimento de urgência médica por meio de telefone celular denominado "DISK SAÚDE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída no âmbito deste município, a criação de um programa em que o município possa ativar a necessidade de uma urgência médica por meio de um número de telefonia móvel.

Art. 2º - Deve atender a toda e qualquer localidade do município, onde seja constatada a necessidade do atendimento.

Art. 3º - Deverá ser comunicado a todo e qualquer cidadão deste município por todas as vias de comunicação possíveis, e principalmente colocando em destaque nos veículos de urgência do município o numero de serviço.

Art. 4º - Faz-se necessário ainda em cada viatura de urgência tenha seu próprio aparelho de telefonia móvel.

Art. 5º - O referido projeto tem por finalidade evitar constrangimento ou perseguições aos usuários como também melhor agilidade no atendimento já que se trata de um serviço publico em que vidas estão em jogo

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as Disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 18 de maio de 2017


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal